

# NCP 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

**Adalmiro Pereira | Ângela Vaz | Ana Rita Oliveira | Filipa Manuel da Silva Santos Baptista da Costa**



## Objetivo

O objetivo é estabelecer os procedimentos contabilísticos dos AFT.

## Mensuração

**Esta norma aplica-se que no domínio público quer no domínio privado abrangendo :**

- (a) Equipamento militar;
- (b) Infraestruturas;
- (c) Bens do património histórico; e
- (d) Ativos de contratos de concessão após reconhecimento e mensuração de acordo com a NCP 4 —Acordos de Concessão de Serviços: Concedente.



## Reconhecimento

“Processo de incorporar numa demonstração financeira adequada, um determinado item que cumpre a definição prevista de elemento e que pode ser mensurado com fiabilidade” (§112 SNC-AP 2015).

- Para o reconhecimento de um AFT este deve responder com as seguintes características:
- ✓ Fluir benefícios económicos futuros ou potencial de serviço;
  - ✓ Existir controlo sobre o ativo;
  - ✓ E resultar de eventos passados.
  - ✓ Serem usados na produção ou fornecimento de bens e serviços, ou para alugar a terceiros, ou para fins administrativos;
  - ✓ À partida serem utilizados por mais de um ano;
  - ✓ O custo ou justo valor do bem ser mensurado com fiabilidade.

A avaliação do custo do AFT deve ser feito no momento em que é suportado. Nos custos estão compreendidos os custos suportados para a aquisição ou construção do bem do AFT e custos suportados subsequentemente para acrescentar, substituir uma parte ou prestar assistência técnica a esse ativo.

## Definições

<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>	São bens com substância física que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• São detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para alugar a terceiros, ou para fins administrativos;</li> <li>• E se espera sejam usados durante mais de um período de relato</li> </ul>
-------------------------------	---

## Mensuração no Reconhecimento

<b>Regra geral</b>	Custo, enquanto preço a dinheiro.
<b>Exceção</b>	Justo valor Nas aquisições através de uma transação sem contraprestação: justo valor à data do reconhecimento.  Ativos obtidos por troca: justo valor, mediante certas condições.

- ✓ **Custo histórico é recomendado.**
- ✓ **Justo valor é recomendado apenas em situações excecionais.**

## Mensuração Subsequente

<b>Regra geral</b>	Custo (menos depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas).
<b>Em algumas circunstâncias</b>	Revalorização (com critérios e parâmetros definidos em dispositivo legal adequado).

- ✓ **Custo é a regra geral.**
- ✓ **Revalorização é uma alternativa ao custo.**

## Desreconhecimento

- O desreconhecimento de um bem AFT deve ser realizado:
- ✓ No momento da alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
  - ✓ Quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.